

ATA DA 018ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2014  
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOARES  
PONTICELLI

Às 15h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Guidi - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Carlos Stüpp - Dado Cherem - Daniel Tozzo - Edison Andrino - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Paulo França - Renato Hinnig - Reno Caramori - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin.

O Sr. Presidente (Deputado Joares Ponticelli) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus declaro aberta a presente sessão extraordinária, especialmente convocada para deliberar sobre a indicação de nome para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o art. 326 do Regimento Interno e o art. 40, inciso XXII, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Foram aprovados pela Comissão Especial para concorrer ao cargo os nomes dos seguintes cidadãos:

(Passa a ler.)

Adão Paulo Ferreira  
Adauto Viccari Junior  
Adilson Cordeiro  
Adilson Ribeiro  
Alesandro Jorge Pickcius  
Alessandro Sandro Tarzan Silbert Campos da Silva.

André Antônio Gavazini  
Carlos Vicente da Rosa Goes  
Cesar Amorim Krieger  
Cláudia Patrícia da Costa

Daniel Lopes Burigo  
Fernando Horst Harmel  
Gilmar Duarte da Luz  
Helena Olcedir Caldas  
Hugo Bräscher Filho  
Karen Barroso Sampaio  
Leandro Luiz Daros  
Lourival Pereira Amorim  
Luiz Eduardo Cherem  
Márcio Abelardo Rosa  
Marcos Aurélio Gabriel  
Marcus Gaudenzi de Faria  
Maria da Graça Barcelos Castilhos  
Mário Hildebrandt  
Miriam Pereira Lopes Carvalho  
Nelson Luiz Fidélis Filho  
Sérgio Faraco  
Sérgio Renato de Mello  
Thais Regina Pereira  
Valdor Ângelo Montagna.”

Em votação.

O processo de votação será nominal, em turno único, de acordo com o que dispõe o art. 326 do Regimento Interno.

O indicado será o candidato que obtiver maior número de votos. Em caso de empate será escolhido o candidato mais idoso de acordo com o que dispõe o art. 327 também do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A senhora deputada ou o senhor deputado, quando chamados, deverão se dirigir ao microfone de aparte para declarar o seu voto.

Solicito ao secretário desta Casa, deputado Kennedy Nunes, que proceda à leitura da nominata, por ordem alfabética, das senhoras e dos senhores deputados para a votação, e, ao sr. secretário Nilson Gonçalves que faça a computação dos votos.

O SR. SECRETÁRIO (Deputado Kennedy Nunes) - Deputados e deputadas, procederei à nominata por ordem alfabética das senhoras e dos senhores deputados, que, conforme o nosso presidente, já disse, irão ao microfone de aparte para declarar o seu voto.

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA -

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Voto em Luiz Eduardo Cherem.

DEPUTADO ALTAIR GUIDI - Voto em Luiz Eduardo Cherem.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Voto em Luiz Eduardo Cherem.

DEPUTADA ANGELA ALBINO - Sr. presidente, tinha feito uma longa conversa com o deputado Dado Cherem que tem toda a minha confiança, é um grande parlamentar, um grande colega. Também recebi notícias, embora não tenha sido procurada diretamente por parte do movimento que discute a forma de escolha e, em função disso, sr. presidente, recebi também outras pessoas que se dispuseram a concorrer à vaga de conselheiro, entre os quais, o sr. Alesandro Jorge Pickcius, que já foi anteriormente nominado, e que tem uma carreira no Poder Judiciário, é bacharel em Direito e é dele o meu voto.

(Palmas)

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Luiz Eduardo Cherem

DEPUTADO CARLOS CHIODINI - Luiz Eduardo Cherem

DEPUTADO CARLOS JOSÉ STÜPP - Luiz Eduardo Cherem

DEPUTADO CIRO ROZA - ausente

DEPUTADO DADO CHEREM - Sr. presidente, voto nos 27 anos de vida pública e dedicação deste deputado. Voto em Luiz Eduardo Cherem.

DEPUTADO DANIEL TOZZO - Luiz Eduardo Cherem

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT - ausente

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, eu sou também autor de um projeto nesta Casa que discute a regulamentação da Constituição Estadual do processo de indicação dos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado.

Entendo que esse é um tema extremamente importante que esta Casa, depois de uma Constituição de quase 20 anos, precisa regulamentar. Já tivemos neste momento inscrição de mais nomes e, por coerência, nada contra o nosso grande amigo, colega deputado Dado Cherem, peço licença ao meu líder para abster-me justamente pela forma de encaminhar aqui o nosso projeto que está em tramitação nesta Casa.

Então, como isso não está concluído, voto pela minha abstenção no processo.

(Palmas)

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - O meu voto é para Luiz Eduardo Cherem, o nosso Dado.

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - O meu voto é para Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - O meu voto é para Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - ausente

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Com muito prazer e alegria, o meu voto é para uma pessoa que tem 27 anos de vida pública, Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Voto no deputado Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - O meu voto, presidente, é para Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI - Eu voto em Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - O meu voto é para Luiz Eduardo Cherem.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Deputado Dado Cherem, tenho um profundo respeito por v.exa. Fizemos o debate na bancada, naquela ocasião não me manifestei. Respeito muito pessoalmente v.exa., mas aprendi na educação que método também é conteúdo e, nesse sentido, o método está equivocados. Acho que o projeto de lei do deputado Sargento Amauri Soares e do deputado Dirceu Dresch, sobretudo no art. 3º, §§ 5º e 6º, apontam a minha divergência.

Por isso, o meu voto é pela abstenção.

(Palmas)

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Conhecendo toda a história de luta e de trabalho de Dado Cherem, não tenho como não votar nele. O meu voto é para Dado Cherem.

O SR. SECRETÁRIO (Kennedy Nunes) - Vejo que está no Plenário a sra. Deputada Ada Faraco de Luca. A senhora quer se manifestar agora?

A SRA. DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA - O meu voto é para o deputado Dado Cherem, com muita honra. Sei que terei muito orgulho do seu trabalho.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - O meu voto é para Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - ausente

O SR. DEPUTADO MAURO DE NADAL - O meu voto é para Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO MOACIR SOPELSA - O meu voto é para Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO - O meu voto é para Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, conforme amplo debate estabelecido em nossa bancada, inclusive numa das reuniões com a Presidência do nosso partido, decidimos pelo apoio a Luiz Eduardo ChereM.

Também quero dizer que luto há três anos para corrigirmos a distorção que há nos percentuais de gastos na educação, pois está incluído ali um valor que não deveria ser incluído. Na saúde já foi resolvido, que é o valor pago aos inativos incluído nos 12%. Quem teve a iniciativa daquela emenda constitucional resolvendo isso, foi o deputado Luiz Eduardo ChereM.

Por isso e por outros motivos também que nós votamos favoravelmente no deputado Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - O meu voto é para Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Em fidelidade à decisão coletiva da nossa bancada, manifesto o meu voto a Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO PAULO FRANÇA - O meu voto é para Luiz Eduardo ChereM.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - ausente

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Quem é do setor sabe da admiração que tenho pelo nosso sempre presidente do CRC, Adilson Cordeiro, que também concorre. Mas, levando em consideração todo o seu trabalho de deputado, pela sua vida profissional e política, meu voto é do deputado Dado ChereM.

O Deputado Sargento Amauri Soares - Sr. presidente, estou acolhendo o sentimento, manifestação, pedido e reivindicação de setores da sociedade civil. Sou autor, juntamente ao deputado Dirceu Dresch, do Projeto de Lei n. 016 que busca

regulamentar os critérios estabelecidos na Constituição do Estado para a escolha do conselheiro. Não quero entrar no mérito da discussão desse PLC porque também já o fiz na tribuna no dia de hoje. Quero manifestar que não tenho absolutamente nada contra a pessoa do deputado Dado Cherem, com quem tenho uma excelente relação.

A nossa posição não busca estabelecer critério de valor com relação a pessoas no passado nem no presente e, sim, definir critérios, métodos, prazos para o futuro. Uma pena que não possa ser aplicado nesta oportunidade, mas esperamos que numa próxima vez já tenhamos esses critérios estabelecidos. Então, a minha discordância é quanto aos métodos, aos critérios e aos prazos que estão estabelecidos para essa escolha.

E, dada a existência de 30 nomes, não votaria também em nenhum outro, porque estaria participando do processo de bater chapa contra o deputado Dado Cherem, e definitivamente não é essa a questão. Mas, por discordar dos critérios, dos prazos e do método, quero manifestar o voto nulo, anulando o meu voto.

(Palmas)

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, quero inicialmente cumprimentar a comissão que fez essa análise, saudando a cada um dos inscritos a participar desse processo de escolha, e declarar que o meu voto não é apenas cooperativo, de colega. Estamos escolhendo um conselheiro para o Tribunal de Contas que vai analisar o comportamento de prefeitos, de governador e de agentes políticos que agiram perante inúmeras variáveis que nem todos poderão compreender, e para isso precisamos de alguém que tenha tino político e conheça a atividade política. Por isso o meu voto é para V.Exa.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, pelo bom exemplo de vida pública, voto em Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIM - Sr. presidente, voto em Luiz Eduardo Cherem.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - ausente

O SR. SECRETÁRIO (Deputado Kennedy Nunes) - Faltaram os deputados Volnei Morastoni, Maurício Eskudlark, Jailson Lima e Renato Hinnig, Dirce Heiderscheidt e Ciro Roza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Consulto se todos os deputados exerceram o direito de voto.

(Pausa)

Declaro encerrado o processo de votação. Solicito ao sr. secretário que faça a leitura do boletim de votação conforme determina o Regimento Interno.

O SR. SECRETÁRIO (Deputado Nilson Gonçalves) - Sr. presidente, votaram 34 srs. deputados. Tivemos um voto para o candidato Alesandro Jorge Pickcius, dois votos de abstenção, um voto nulo e 30 votos para o sr. Luiz Eduardo Cherem.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Proclamo o resultado. Declaro indicado ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o cidadão Luiz Eduardo Cherem.

(Palmas)

O Sr. Deputado Dado Cherem - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Dado Cherem.

O SR. DEPUTADO DADO CHEREM - Sr. Presidente, quero aqui fazer um agradecimento especial a todos aqueles que acreditaram em minha vida pública indicando o meu nome para tão honroso e difícil cargo.

Agradeço a todos que disseram "sim" ao voto para este deputado. No momento oportuno voltarei à tribuna para fazer o agradecimento a cada um.

Para encerrar, gostaria de agradecer a maneira transparente como foi conduzido esse processo e aos demais que se inscreveram na tarde de hoje.

(Palmas)

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joares Ponticelli)  
- Esta Presidência comunica que acaba de assinar decreto com o seguinte teor:

(Passa a ler.)

“DECRETO LEGISLATIVO N. 18.311, DE 15 DE JULHO DE 2014

Aprova nome para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A MESA DIRETORA DO ESTADO, nos termos do art. 61, da Constituição do Estado e do art. 328 do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o nome do cidadão Luiz Eduardo Cherem para exercer o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esse decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, em 15 de julho de 2014”[sic]

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para hoje, às 19h, em homenagem à Associação de Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil, ADVB/SC.

Está encerrada a presente sessão.